



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 1.800, DE 09 DE ABRIL DE 2013.

**OUTORGA A MEDALHA AIRTON SENA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
APROVOU E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL DE
IGUATU EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica outorgada a **Medalha Airton Sena** a personalidade abaixo em observância à lei municipal nº. 1.234/2009.

ANTONIO PINHEIRO GONÇALVES

Art. 2º. A solenidade referente à homenagem do art. 1º, acontecerá de conformidade com a lei municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 09 de abril de 2013.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO